

Resolução/CD nº 027/2014, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014

Altera o § 1º do art. 19 da Resolução CD/MS nº 20/2008/ REGIMENTO FUMPEC

O Conselho Deliberativo do SINDATE, nos termos do artigo 27, § 1º do Estatuto do Sindicato dos Agentes Tributários Estaduais, combinado com o artigo 72 dos Estatutos;

Considerando proposta encaminhada pela Diretoria do FUMPEC na qual propõe que o limite no valor solicitado como Auxílio Mútuo/Pessoal seja limitado ao teto salarial recebido pelo filiado;

Considerando que após discussão e deliberação do plenário deste Conselho foi aprovada a proposta por unanimidade.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica alterado o § 1º do artigo 19 da resolução CD/MS nº 020/2008 com o seguinte texto:

Artigo 19...

§ 1º- *Entende-se como Auxílio Mútuo/Pessoal o valor solicitado, limitado em até 50% (cinquenta por cento) do vencimento bruto do filiado, sendo este limitado ao Teto Salarial do Executivo Estadual;*

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Campo Grande, 19 de Setembro 2014.


Hesio José da Silva
Presidente